



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N.º 3.151, DE 7 DE ABRIL DE 2010

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2010, nos valores abaixo consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04	ADMINISTRAÇÃO
15	URBANISMO
15 452	SERVIÇOS URBANOS
15 452 1505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15 452 1505 1.055	Aquis. Imóveis p/Ampl. Cemitério e Constr. Velório
4490 61	Aquisição de Imóveis R\$ 14.000,00
02	EXECUTIVO
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04	ADMINISTRAÇÃO
15	URBANISMO
15 452	SERVIÇOS URBANOS
15 452 1505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
15 452 1505 1.056	Constr. e Reforma do Velório Municipal
4490 51	Obras e Instalações R\$ 120.000,00
02	EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10 301	ATENÇÃO BÁSICA
10 301 1003	PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
10 301 1003 2.083	Manutenção das Atividades do PSF
3390 39	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 10.000,00
02	EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 1004	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE
10 302 1004 2.085	Manutenção das Ativ. Do Posto de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3390 39	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	RS 10.000,00
02	EXECUTIVO	
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 1005	SAÚDE MENTAL	
10 302 1005 2.089	Manutenção Atividades da Saúde Mental	
3390 39	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	RS 10.000,00
02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
15	URBANISMO	
15 452	SERVIÇOS URBANOS	
15 452 1504	LIMPEZA PÚBLICA	
15 452 1504 2.160	Manut. Atividades de Limpeza Pública	
3390 39	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	RS 20.000,00
02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
26	TRANSPORTE	
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26 782 2602	ESTRADAS VICINAIS	
26 782 2602 2.170	Manut. Ativid. Das Estradas Vicinais	
3390 39	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	RS 50.000,00
TOTAL		RS 234.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 7 de abril de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NA
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 07 04 2010
REGISTRADO EM 07 04 2010